

Altera a redação do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a redação do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º O art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

"Art. 26. ....

.....

§ 7º O tema educação financeira integra o currículo da disciplina Matemática." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2009.

zzz